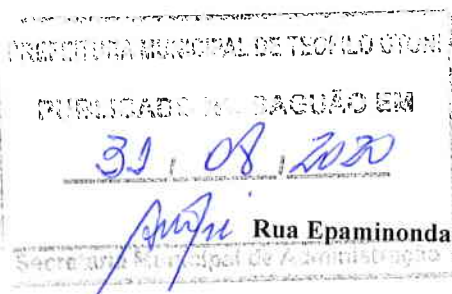




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo
Otoni - MG – SISPREV-TO
CNPJ: 05.110.612-0001/50
E-mail: sisprev@yahoo.com.br

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG - Nº
04/2020**

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às treze horas, aconteceu a quarta reunião anual do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni – SISPREV-TO, via web, em consonância com as recomendações das autoridades sanitárias para enfrentamento à pandemia do novo corona vírus (COVID-19). Presentes os membros, Florentina dos Santos Nascimento, Hugo Figueiredo Rievers, Jaqueline Maria Reis de Araújo Lopes, Maria Lúcia Vitorino Alves e Pedro Henrique Dutra e os membros da Diretoria Executiva, a Sra. Irene dos Santos Souza, Diretora Administrativo-Financeira e a Sra. Claudionice Siqueira Chaves, Diretora-Presidente do SISPREV-TO. Ao início da reunião o Sr. Hugo apresentou a pauta da reunião: 1) Análise de diligência: Infração ao §4º do art.12 da Lei Municipal nº5.477/2005; 2) Análise da minuta do Regimento Interno do Conselho Fiscal; 3) Análise da situação do CRP; 4) Análise dos relatórios, balancetes e demonstrações contábeis. Na sequência o Sr. Pedro informou que foi proposta uma ação judicial com o questionamento da infração ao §4º do art.12 da Lei Municipal nº5.477/2005, porém o processo foi extinto sem o julgamento do mérito, portanto não houve análise do tema e não há decisão judicial sobre o objeto. Em seguida os membros do conselho fiscal realizaram a leitura da minuta do Regimento Interno do Conselho Fiscal. O Sr. Hugo esclareceu que o Conselho Fiscal era o único órgão do instituto que não tinha um Regimento Interno, e que a minuta elaborada foi baseada no Regimento Interno do Conselho de Administração e na legislação específica sobre as atribuições do Conselho Fiscal do SISPREV-TO, mais precisamente a lei municipal nº6.377/2012. Acrescentou que a minuta apresentada está em conformidade inclusive com o Regimento Interno do IPREJUN (Instituto de Previdência do Município de Jundiá), único RPPS do Brasil com certificação nível IV (máximo) no Pró-Gestão. Logo após, o Sr. Hugo realizou a leitura da minuta do Regimento Interno com os demais membros do conselho. Após a leitura, a Sra. Florentina questionou sobre qual órgão atuaria na fiscalização do Conselho de Administração e se o Conselho Fiscal possui autonomia



[Handwritten signatures and initials]



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo
Otoni - MG - SISPREV-TO
CNPJ: 05.110.612-0001/50
E-mail: sisprev@yahoo.com.br**

para tal ato. Os membros do Conselho Fiscal presentes não chegaram a uma conclusão consistente sobre a questão e sugeriram esclarecer melhor o tema, com suporte jurídico da Brasilis Consultoria, deliberando pelo envio de ofício à mesma. Na sequência foi analisada a situação do CRP que foi emitido no dia 16/04/2020 e tem validade até 13/10/2020, no mesmo consta o que se segue: “É certificado, na forma do disposto no art. 9º da lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, no decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001, e na portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, que o estado está em situação irregular em relação a lei nº 9.717, de 1998, e as irregularidades observadas estão suspensas conforme determinação judicial, não representando impedimento à emissão deste certificado”. O CRP judicial é devido a processo interposto na gestão anterior da Prefeitura Municipal, mandato 2013 a 2016, sem maiores informações repassadas ao Conselho Fiscal. Na sequência, o Sr. Hugo relatou que a carteira de investimentos referente à julho de 2020 não está disponível no site do instituto, e as demonstrações contábeis referente ao mês de junho estão disponíveis no site e após análise nenhuma irregularidade foi encontrada, a folha de pagamento de benefícios em junho de 2020 foi no valor de R\$ 2.723.314,48 (dois milhões setecentos e vinte três mil trezentos e catorze reais e quarenta e oito centavos), a taxa de administração segue balanceada com receita de aproximadamente R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e despesas de aproximadamente R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). A Sra. Jacqueline e a Sra. Florentina informaram que realizaram a análise dos relatórios, balancetes e demonstrações contábeis e nenhuma irregularidade foi constatada. O Sr. Pedro e a Sra. Maria Lúcia não relataram nenhuma irregularidade nos relatórios e demonstrações. Por fim, os conselheiros presentes foram convocados para a próxima reunião, agendada para o dia 22 de outubro de 2020 (quinta-feira), às 08h30min na sede do Instituto ou via web, conforme as recomendações de combate ao COVID-19, e em cumprimento ao disposto no artigo 24º da Lei 6.377/2012. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14h30min, oportunidade em que foram registrados os assuntos discutidos para a lavratura da ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Teófilo Otoni, 20 de agosto de 2020.

[Handwritten signatures in blue ink]

